



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 038/90

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas "Gomes Jardim".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 04 / setembro / 19 90

Protocolado sob n.º 1705 F1.37

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 04.09.90, o presente projeto baixou das Comissões de Justiça e Relação; Finanças e Orçamento. ff

Em sessão ordinária de 25.09.90, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. ff

PLE 038/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018623 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C54FE1063C3332966B0F969373518DE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 01
AB

OF. Nº 139 - CH/GAB - 90

Guaíba, 04 de setembro de 1990

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos projeto nº 038/90 ,
autoriza o Executivo a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas
"Gomes Jardim" no valor de Cr\$300.000,00.

Como é de seu conhecimento, o CTG Gomes Jardim rea-
liza anualmente a Festa Campeira que inclui o calendário oficial de
ventos do aniversário de Guaíba. Este ano, tal atividade será igualmen-
te realizada e a Prefeitura dará, também como faz todos os anos, o seu
aval. Consideramos que a Festa, a par das atividades tradicionalistas,
traz a Guaíba um grande número de pessoas que vêm não só participar do
evento mas aproveitam para conhecer a cidade.

O auxílio, para o qual estamos solicitando autoriza-
ção da Câmara para conceder, é a colaboração da Prefeitura à Festa.

Contando com sua atenção na apreciação do present
projeto, nos firmamos atenciosamente.

SOLON TAVARES

Prefeito Municipal de Guaíba

Ilustríssimo Senhor
Vereador Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 038/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018623 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C54FE1063C3332966B0F969373518DE1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

F1.02
H

PROJETO DE LEI Nº 038/90

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO
AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "GOMES '
JARDIM":

SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu '
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a con-
ceder um auxílio no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cru-
zeiros) ao Centro de Tradições Gaúchas "Gomes Jardim".

Artigo 2º - Fica autorizada a abertura de crédi-
to suplementar, no valor do auxílio, na seguinte dotação orça-
mentária: 2078-323100-299 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 300.
000,00.

Artigo 3º - O crédito aberto terá como recurso a
redução da seguinte dotação orçamentária: 2058-412000-197 - E-
quipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 300.000,00.

Artigo 4º - A Entidade deverá prestar contas do
auxílio recebido até o dia 31 de janeiro de 1991.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DELMAR BARTOLOMEU HELLER

PLE 038/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018623 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C54FE1063C3332966B0F969373518DE1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em *240990*

.....
Presidente

.....
Relator

PLE 038/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018623 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C54FE1063C3332966B0F969373518DE1



03
9

Recebi em
25/09/90 -

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA

João Carlos André da Silva
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 038/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

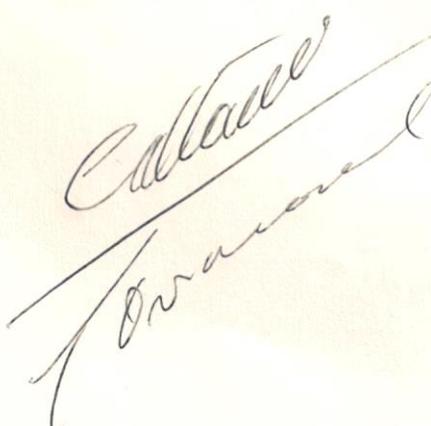


Presidente

Favorável

Relator


Favorável


Cattaneo
Favorável



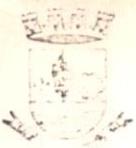
Recebido em
25/09/90

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIBA

João Carlos
Diretor

Andriotti Silveira
Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OF n.º 222 / 1990
EM 26 / 09 / 90

Senhor Prefeito:

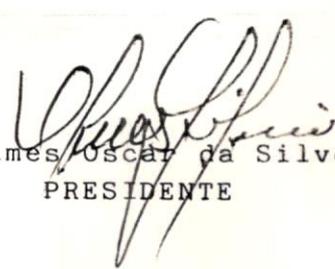
Pelo presente encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 038 e 018/90, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 25 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO


Ver. Olmes Oscar da Silveira
PRESIDENTE

Ilmº Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 038/1990 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018623 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C54FE1063C3332966B0F969373518DE1

